

Ano 33 | Edição nº 01 | Junho de 2022

sinter-ma.ora.br

Série Eleicões Sindicais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES SINDICAIS DO SINTER-MG

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINTER-MG, pelo presente Edital, FAZ SABER que nos exatos termos do estabelecido no Título II do seu Estatuto Social, serão realizadas eleições sindicais para escolha dos membros dos órgãos de administração, deliberação e fiscalização do SINTER-MG, para o triênio 2022 a 2025, no dia 30 de agosto de 2022, com início às 9 horas, encerrando-se às 17 horas. Haverá 1 (uma) mesa coletora de votos na sede do SINTER-MG, na Rua José de Alencar, nº 738, Bairro Nova Suíça, nesta Capital e 1 (uma) urna itinerante na Seção Sindical de Belo Horizonte, na Av. Raja Gabaglia, nº 1626, Bairro Gutierrez, também nesta Capital. Haverá votação por correspondência, sendo permitida ao eleitor aposentado e que não se encontra no emprego e aquele que o local de trabalho seja fora de Belo Horizonte, onde está instalada a sede do SINTER-MG. Não há eleição para cargo isolado. A inscrição será de chapa, incluindo todos os cargos, que poderá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação do presente Edital e do seu Aviso Resumido publicado no jornal Hoje em Dia, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia, na forma do art. 102 do Estatuto Social. Publicado o Edital e o Aviso Resumido em 30/06/2022 o prazo para inscrição de CHAPA iniciará em 01/07/2022 sexta-feira, e encerrará em 20/07/2022 - quarta-feira. A secretaria do SINTER-MG, para atendimento às eleições sindicais, funcionará no horário das 09h00 às 17h00, na Rua José de Alencar, nº 738, Bairro Nova Suíça, nesta Capital, Fone: 31-3334-3080, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. O processo eleitoral será organizado e conduzido por uma Comissão Eleitoral, designada pela Diretoria Colegiada do SINTER-MG. No ato de inscrição da chapa, esta indicará um representante, que integrará a referida Comissão. A chapa para as eleições do SINTER-MG terá os seguintes membros: 1 (um) diretor geral, 1 (um) diretor secretário, 1 (um) diretor de administração e finanças, 1 (um) diretor de comunicação e cultura, 1 (um) diretor de assuntos jurídicos, 1 (um) diretor de formação política e sindical, 1 (um) diretor de assuntos da agricultura familiar e reforma agrária, 1 (um) diretor de assuntos dos aposentados, 1 (um) diretor de base regional norte, 1 (um) diretor de base regional centro, 1 (um) diretor de base regional triângulo, 1 (um) diretor de base regional do alto paranaíba e noroeste, 1 (um) diretor de base regional leste, 1 (um) diretor de base regional zona da mata, 1 (um) diretor de base regional sul, 1 (um) representante da seção sindical de Janaúba, 1 (um) representante da secão sindical de Montes Claros, 1 (um) representante da secão sindical de Januária, 1 (um) representante da seção sindical de Salinas, 1 (um) representante da seção sindical de Barbacena, 1 (um) representante da seção sindical de Belo Horizonte, 1 (um) representante da seção sindical de Curvelo, 1 (um) representante da seção sindical de Divinópolis, 1 (um) representante da seção sindical de Patos de Minas, 1 (um) representante da seção sindical de Uberaba, 1 (um) representante da seção sindical de Uberlândia, 1 (um) representante da seção sindical de Unaí, 1 (um) representante da seção sindical de Almenara, 1 (um) representante da seção sindical de Governador Valadares, 1 (um) representante da seção sindical de Capelinha, 1 (um) representante da seção sindical de Teófilo Otoni, 1 (um) representante da seção sindical de Cataguases, 1 (um) representante da seção sindical de Juiz de Fora, 1 (um) representante da seção sindical de Manhuaçu, 1 (um) representante da seção sindical de Viçosa, 1 (um) representante da seção sindical de Alfenas, 1 (um) representante da seção sindical de Lavras,1 (um) representante da seção sindical de Pouso Alegre e 5 (cinco) membros do conselho fiscal. O requerimento de registro de chapa, endereçado à Comissão Eleitoral, com endereço na sede do SINTER-MG, assinado por qualquer dos candidatos que a integram, será acompanhado dos seguintes documentos: I - Ficha individual de qualificação de cada candidato, contendo os seguintes dados: nome, filiação, data e local de nascimento, estado civil, números do CPF e PIS/PASEP, endereço, número e série da carteira de trabalho, nome da empresa em que trabalha, caso exista vínculo empregatício, local e data e assinatura do candidato; II – Cópia da carteira de trabalho onde constam a qualificação civil, verso e anverso, e o último contrato de trabalho; III – Cópia da carteira de identidade e comprovante de atuação como autônomo e cópia da Carta de Concessão do benefício previdenciário, no caso de sócio aposentado e que não se encontra no emprego IV – Declaração de autenticidade dos documentos. Poderá se candidatar o associado do SINTER-MG que na data das eleições, 30/08/2022, tiver, pelo menos, 6 (seis) meses de inscrição no quadro social do Sindicato, em gozo dos direitos sociais e com a mensalidade ou anuidade em dia. O candidato não poderá se inscrever em mais de 1 (uma) chapa, bem como acumular cargos. Será recusado o registro da chapa que não apresentar candidatos para todos os órgãos, ou seja, Diretoria Colegiada, Representantes das Seções Sindicais e Conselho Fiscal. Verificando-se irregularidades na documentação apresentada, a Comissão Eleitoral notificará o interessado para que promova a correção, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena do registro não se efetivar. O prazo de impugnação de candidaturas será de 5 (cinco) dias, contados da publicação da relação dos componentes da(s) chapa(s) registradas. Em caso de não se atingir o "quórum" superior a 50% (cinquenta por cento) ou havendo empate, realizar-se-ão novas eleições, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, nos locais e horários das eleições anteriores. O horário de funcionamento da secretaria do SINTER-MG é das 9 às 17 horas, de segunda a sexta-feira. Serão garantidas por todos os meios democráticos condições de igualdade às chapas concorrentes.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022.

Fábio Alves de Morais Diretor Geral do SINTER-MG.

